

COMUNICADO CONJUNTO Nº 03/2018**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2020**

O SEMESP, representando as Mantenedoras, conjuntamente com a FETEESP, **Federação que representa os Sindicatos de AUXILIARES de Araraquara, Catanduva**: Américo Brasiliense, Ariranha, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Catanduva, Catiguá, Dibrada, Elísario, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Gariba, Ibirá, Ibitinga, Itajobi, Itápolis, Marapoama, Matão, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Motuca, Nova Europa, Novais, Novo Orizonte, Olímpia, Palmares Paulista, Pindorama, Pintangueiras, Ribeirão Bonito, Sales, Santa Adélia, Santa Enerstina, Tabapuã, Tabatinga, Taquaritinga, Urupês e Vista Alegre do Alto, **Lorena, Rio Claro** (Batatais, Brotas, Charqueada, Cordeirópolis, Ipeúna, Iracemápolis, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Rita do Passa Quatro e São José do Rio Pardo), **Votuporanga e Inorganizada** (Aguaiá, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvaro Carvalho, Alvinlândia, Américo de Campos, Analândia, Anhembi, Aparecida d'Oeste, Aramina, Arco-Íris, Aspásia, Avanhandava, Balbinos, Barbosa, Bento de Abreu, Bernardinho de Campos, Bilac, Borá, Braúna, Brejo Alegre, Barretos Buritama, Buritzal, Cafelândia, Cajobi, Campos Novos Paulista, Cardoso, Casa Branca, Castilho, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmorama, Cristais Paulista, Dirce Reis, Divinolândia, Dolcinópolis, Echaporã, Embaúba, Fernão, Floreal, Gabriel Monteiro, Gália, Gastão Vidigal, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaiambé, Guairá, Guará, Guaracaí, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guzolândia, Herculândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibirarema, Igarapava, Indiaporã, Ipuã, Irapuã, Itaju, Itapura, Itirapina, Itirapuã, Itupeva, Jaborandi, Jales, Jeriquara, Júlio de Mesquita, Lavínia, Lourdes, Lucianópolis, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macaubal, Maceió, Magda, Mariápolis, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Monções, Monte Alegre do Sul, Muritinga do Sul, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nuporanga, Ocauçu, Oriente, Orindiuba, Oscar Bressane, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápolis, Piacatu, Pirangi, Planalto, Pongai, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Rifaina, Rincão, Riolândia, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Saltinho, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Santo Antonio do Araçangua, Santo Antonio do Jardim, Santópolis do Aguapeí, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Sud Mennucci, Suzanópolis, Taíáçu, Taiuva, Taquaral, Taquarituba, Terra Roxa, Torrinha, Trabiju, Três Fronteira, Turiuba, Turmalina, Ubirajara, Uru, Valentim Gentil, Valparaiso, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Viradouro, Vitória Brasil, e Zacarias Andradina, Auriflama, Cabreuva, Cajamar, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Ferraz de Vasconcelos, General Salgado, Indaiatuba, Ilha Solteira, Itatiba, Nhandeara, Pereira Barreto, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Fé do Sul, São Lourenço da Serra, Urânia). e a FEPAAE, **Federação que representa os Sindicatos de AUXILIARES do ABC e região** (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), **Bauru e região** (Águas de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabrália Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernão, Igaraçu do Tietê, Ipaussu, Itapuí, Itatinga, Jaú, Lençóis Paulista, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, Óleo, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Pratânia, Presidente Alves, São Manuel, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá e Timburi), **Bragança Paulista e região** (Bastos, Garça, Marília, Pompéia e Tupã), **Campinas e região** (Americana, Amparo, Araras, Campinas, Jaguariúna, Jundiaí, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Moji Mirim,

Nova Odessa, Pedreira, Sumaré, Valinhos e Vinhedo), **Capivari e região** (Boituva, Capivari, Cerquilho, Elias Fausto, Jumirim, Laranjal Paulista, Mombuca, Monte Mor, Pereiras, Porto Feliz, Rafard, Rio das Pedras e Tietê), **Guarulhos-Mogi e região** (Arujá, Biritiba-mirim, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano), **Marília e região** (Bastos, Garça, Marília, Pompéia e Tupã), **Osasco e região** (Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Itapecerica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana de Parnaíba e Taboão da Serra), **Piracicaba e região** (Piracicaba, Rafard, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Maria da Serra, São Pedro e Tietê), **Santos e região** (Barra do Turvo, Bertioga, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariguera-açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente e Sete Barra), **São Paulo, Sorocaba e região** (Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapiroapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquarituba, Taquarivaí, Tatuí, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim), **Vale do Paraíba e região** (Aparecida, Araçé, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Ilhabela, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba), informam que foram aprovadas pelas respectivas Assembleias os termos da Convenção Coletiva de Trabalho e divulgam os percentuais de reajuste salarial e outras informações pertinentes.

Vigência – A CCT terá duração de dois anos, com vigência de 1º de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

Índice de reajuste em março/2018 – A partir de 1º de março de 2018, as mantenedoras de estabelecimentos de ensino superior deverão reajustar os salários dos auxiliares de administração escolar em **2,14% (dois vírgula quatorze por cento)**, percentual este que incidirá sobre os salários devidos em 1º de março de 2017, conforme o estabelecido na CCT de 2017.

Parágrafo único – Diferenças salariais resultantes da aplicação do reajuste salarial deverão ser pagas até o quinto dia útil do mês de agosto/2018, juntamente com o salário relativo ao mês de junho/2018.

Piso salarial do AUXILIAR – A partir de 1º de março de 2018 o piso salarial dos auxiliares de administração escolar será de **R\$1.304,85** (um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

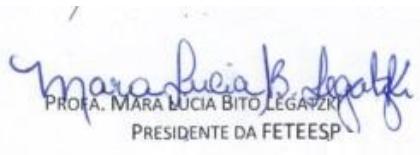
Cesta Básica do AUXILIAR – Fica assegurada aos auxiliares de administração escolar que percebam remuneração mensal menor ou igual a 5 (cinco) vezes o maior valor do salário mínimo paulista (**R\$5.636,15**), a concessão de uma cesta básica mensal, que pode ser substituída por meio eletrônico de pagamento contendo crédito mensal nunca inferior a **R\$130,14** (cento e trinta reais e quatorze centavos).

Vale-Refeição do AUXILIAR – Além da cesta básica, os auxiliares de administração, cujos salários sejam inferiores a R\$1.474,02 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), **em jornada integral de 44 horas semanais**, têm direito a receber **22 vales-refeições de valor unitário igual a R\$14,20** (quatorze reais e vinte centavos), que serão entregues antecipadamente, no dia do pagamento do salário do mês anterior.

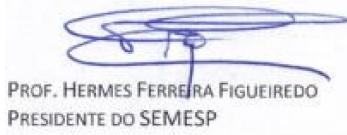
São Paulo, 19 de julho de 2018.



PROF. OSWALDO AUGUSTO DE BARROS
PRESIDENTE DA FEPAAE



PROFA. MARA LÚCIA BITTO LEGAZKI
PRESIDENTE DA FETEEESP



PROF. HERMES FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO SEMESP